



**AO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE APUCARANA - ESTADO
DO PARANÁ**

AUTOS Nº 0000090-41.1989.8.16.0044 – FALÊNCIA

MASSA FALIDA DE MYAZAKI S/A COMERCIAL AGRÍCOLA

ROCHA NETO CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL
("ADMINISTRADORA JUDICIAL", "ADMINISTRADORA" OU SIMPLEMENTE "AJ"),
representada por **CLYBAS CORREA ROCHA NETO**, economista e contador,
nomeada para a **FALÊNCIA** da empresa **MYAZAKI S/A COMERCIAL
AGRÍCOLA**, nos autos em epígrafe, vem respeitosamente à presença de Vossa
Excelência, em atenção a intimação expedida no seq. 498, exarar sua **CIÊNCIA**
quanto à decisão proferida no seq. 497.1.

Termos em que, pede e espera deferimento.

Londrina, 31 de janeiro de 2024.

DENNER OCTAVIO DE OLIVEIRA DIAS

OAB/PR 113.359

